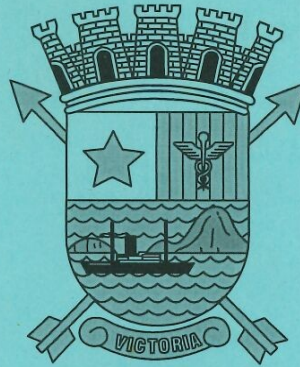


Nº 17

LANÇAD J

Nº 17
Arquivo Nº 119
Nº 119/800

QUORUM MAIORIA SIMPLES



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7138/1999 Projeto de Lei : 602/1999

Data e Hora: 27/12/99 08:31:05

Procedência: Serginho Rabello

Dispõe sobre contratos de aluguel de imóveis para a utilização da PMV.

ARQ. CX. Outubro 2005



CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

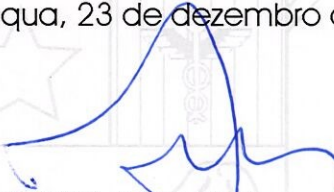
Processo: 7139/1999 Projeto de Lei : 602/1999
Data e Hora: 27/12/99 08:31:05
Procedência: Serginho Rabello
Dispõe sobre contratos de aluguel de imóveis para a utilização da PMV.

Projeto de Lei nº 602

EMENTA: Dispõe sobre contratos de aluguel de imóveis para a utilização da Prefeitura Municipal de Vitória.

- Art. 1º - Os contratos de aluguel de imóveis para utilização da Prefeitura Municipal de Vitória, deverão priorizar os imóveis localizados no Centro da Cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Afílio Vivácqua, 23 de dezembro de 1.999.


SERGINHO RABELLO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo priorizar a locação de imóveis para instalação de órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória no Centro da Cidade, sendo assim, mais um mecanismo para a revitalização do bairro.

Assim sendo, esperamos contar com o empenho dos dignos pares desta Casa de Leis para a aprovação do projeto de lei ora em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4139	02	<i>[Signature]</i>

Incluído no Expediente

Dia 15 / 02 / 2000

Lauro Cyffredo
DIRETOR DAL

INCLUI-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 15 / 02 / 2000

[Signature]
Presidente da Câmara

PAUTADO 1ª DISCUSSÃO ESPECIAL

EM, 16 / 02 / 2000

[Signature]
Presidente da Câmara

PAUTADO 2ª DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 17 / 02 / 2000

[Signature]
Presidente da Câmara

PAUTADO 3ª DISCUSSÃO ESPECIAL

EM, 22 / 02 / 2000

[Signature]
Presidente da Câmara

Ao S.A.C. (Serviço de Apoio às Comissões)

A Comissão de Constituição e Justiça Serviço Público e Redação Final
e Comissão de Finanças para relatarem o presente Proj. de Lei nº 602/
99 de iniciativa do Vereador Serginho Rabelli.

Em 28/02/2000

Comissão de Justiça
Ao Sr. Vereador _____

_____ para relatar.

Em _____

PRESIDENTE

Aviso para emissão de parecer.
Em 05/03/2000

Parecer em separado

11.04.2000,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
7139	03	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER
(Projeto de Lei n.º 602/99)

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Serginho Rabello, dispondo sobre contratos de aluguel de imóveis para utilização pelo Poder Executivo. Avoquei o processo nesta Comissão, para relatar, e ora ofereço Parecer.

O art. 1º da proposta estabelece literalmente que "os contratos de aluguel de imóveis para utilização da Prefeitura Municipal de Vitória deverão priorizar os imóveis localizados no Centro de Vitória".

Ora:

Aluguel de imóveis, para sua utilização, é, obviamente, "atribuição" do Poder Executivo, por seus diferentes órgãos.

Nessa hipótese, a iniciativa da lei é privativa do Chefe daquele Poder, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal, vedada, portanto, a Vereador, no plano municipal. Atribuições de "órgãos da administração pública", essa, precisamente, a linguagem da Constituição.

Padece o Projeto, pois, de vício de iniciativa. Incide, noutras palavras, em inconstitucionalidade. Nesse sentido é a conclusão do Parecer.

Sendo assim:

Ante os fundamentos aduzidos, DOU PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI N.º 602/99, INADMITIDO, ASSIM, EXAME DE SEU MÉRITO, POR OUTRAS INSTÂNCIAS.

É o Parecer.

Vitória, 11 de abril de 2000

VEREADOR HELIO GUALBERTO
Relator

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 12 de 04 de 2000

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

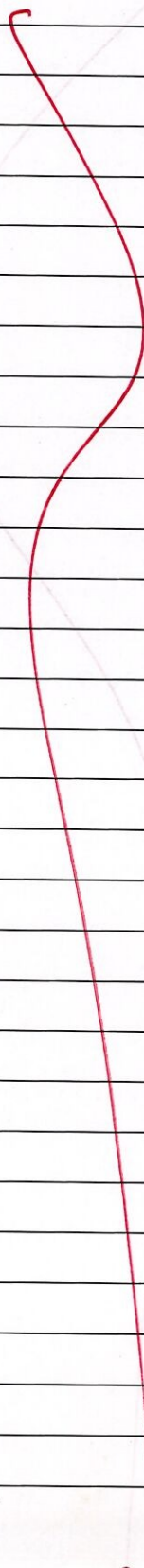
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
7139	04	<i>[Signature]</i>

Ass. (a): *Peterson*

Para providenciar a extração do avulso

Em, 14 / 04 / 2000

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
7139	05	<i>[assinatura]</i>

AVULSO Nº 119/2000

PROCESSO 7139/1999

PROJETO DE LEI Nº 602/1999

EMENTA Dispõe sobre contratos de aluguel de Imóveis para a utilização da PMV

INICIATIVA Serginho Rabello

PARECER Comissão de Justiça—Pela Inconstitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal		
Processo	Folha	Assinatura
7139	06	<i>[Assinatura]</i>

Sr. Diretor, devidamente providenciado:

Em 18 / 04 / 2000

[Assinatura]
ASSINATURA

Incluido no Expediente

Dia 18 / 04 / 2000

[Assinatura]
Lauro Cypriste
DIRETOR DAL

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 18 / 04 / 2000

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Orando a Constitucionalidade
requer-se
Em 09-05-2001
por tempo foi denunciada a Consti-
tucionalidade do Conselho de Dinheiro
Em 09-05-2001*

Do S.A.C. (Serviço de Apoio às Comissões)

A Comissão de Finanças

Vitória 10/05/2001

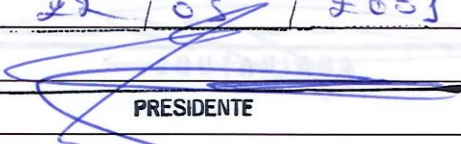
[Assinatura]
Pedro Luiz Correa
DIRETOR DO DAL

Comissão de

Ao Sr. Vereador

Finanças
Antônio
Smith para relatar.

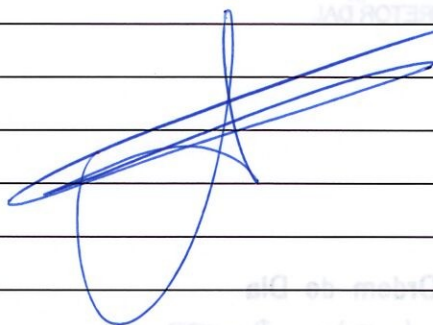
E: 22 / 05 / 2005


PRESIDENTE

Ao Dep. Legislativo

Encaminho p/ o arquivo -

Em, 23/12/2004



≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 31 / 10 / 05